

RELATO Nº 007/2023-DIGEP/DER-ES

À Diretoria Colegiada - DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2022-Z61P4

Edital: Pregão Eletrônico Nº 041/2022. Empresa NEOCONSTEC Consultoria Técnica Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio nos programas de desapropriação e reassentamento necessários para as obras e serviços gerenciados pelo DER-ES para liberação de frentes de obras de Infraestrutura do DER-ES.

Diretoria

Interessada: Diretoria de Gerenciamento de Projetos e de Ações - DIGEP/DER-ES.

Assunto: Regularidade formal da contratação em face do cumprimento das fases interna e externa do procedimento licitatório em referência.

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto à conveniência e regularidade formal do procedimento para a contratação em referência.

3. Relatório inicial:

Trata-se de procedimento licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio nos programas de desapropriação e reassentamento necessários para as obras e serviços gerenciados por este Departamento para liberação de frentes de obras de Infraestrutura do DER-ES.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Unidade Executora de Controle Interno - UECI/DER-ES com vistas à manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES N.º 03/2019, especialmente os artigos 1, inciso V e VI; e artigo 10, *caput*, e parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, ao Sr.º Diretor de Gerenciamento de Projetos e Ações – DIGEP/DER-ES para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal da contratação pretendida.

4. Do impacto no prazo:

O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei N.º 8.666/93, e terá duração de 30 (trinta) meses, conforme item 9 do Termo de Referência juntada à peça #113

O prazo de execução do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da Ordem de Início do Contrato, conforme item 9 do Termo de referência juntada à peça #113

5. Do impacto no custo:

O Edital de Pregão Eletrônico prevê que os serviços serão executados de forma execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo o valor máximo proposto para a contratação de R\$ 4.038.468,60 (quatro milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme registrado no item 22.1 do Edital juntado à peça #128.

O valor de contratação da empresa vencedora foi de R\$ 4.025.478,35 (quatro milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na peça #169.

6. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, juntou aos autos a Folha de Informação Orçamentária com elementos relativos à distribuição para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025, conforme peça #175. Na peça #176, a GEFIN informa que neste momento não é possível emitir a Nota de Reserva Orçamentária, ressalva que após os trâmites administrativos, o processo deve retornar a fim de que seja gerada através do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo/SEFAZ-ES (SIGEFES) a Nota de Reserva e respectiva Nota de Empenho para o presente exercício.

Com as informações da GEFIN/DER-ES sobre a disponibilidade orçamentária, o Senhor Diretor-presidente do DER-ES, no uso de suas atribuições legais na qualidade de ordenador de despesas, e em observância ao preceituado nos incisos I e II do art. 16 da lei Complementar n.º 101/2000, declarou a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para as despesas decorrentes da contratação, informando que os recursos para atendê-las no exercício de 2022, 2023 e 2024 possuem compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orçamentária Anual – LOA N.º 11.509, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias N.º 11.354 vigentes, e está incluído no orçamento do DER-ES, sendo proveniente da Fonte N.º: 5000000000 TESOURO / 704000000 ROYALTIES, conforme peça #177.

7. Da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DER-ES e Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT/ES:

Enviados os autos à UECI/DER-ES para análise e manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida, aquela Secretaria de Controle procedeu a elaboração da Avaliação Prévia – UECI/DER-ES N.º 048/2022, na qual fez diversos apontamentos técnicos necessários de revisão ou correção para a regularização do procedimento licitatório ainda em sua fase interna, conforme se lê à peça #51.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Gerenciamento de Projetos e de Ações – DIGEP/DER-ES para, proceder à instrução complementar requerida, as quais juntaram aos autos documentação atualizada e manifestação complementar às peças #54 à #58.

8. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo:

Enviados os autos Doute PGE/ES para análise e manifestação da contratação pretendida, esta se manifestou nas peças #94, #97 e #100, na qual fez diversos apontamentos técnicos necessários de revisão ou correção para a regularização do procedimento licitatório ainda em sua fase interna.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Gerenciamento de Projetos e de Ações – DIGEP/DER-ES para, proceder à instrução complementar requerida, as quais juntaram aos autos documentação atualizada e manifestação complementar às peças #113 à #120.

9. Da Diretoria de Obras e Edificações – DIGEP/DER-ES:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à conveniência da contratação pretendida, bem como da regularidade formal do presente processo, que originou o procedimento

licitatório em suas fases interna e externa, não sendo objeto deste relatório análise quanto aos termos da Minuta de Edital juntada à peça #128.

As justificativas que ensejam a necessidade e demonstram a conveniência da contratação pretendida, estão pormenorizadas na inicial e no projeto de engenharia que a originou.

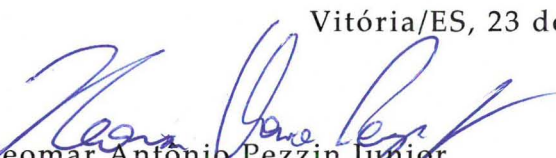
Diante da regularização instrutória dos autos, concluindo, assim, a fase interna da licitação, o Senhor Diretor-presidente do DER-ES autorizou a publicação de seu aviso no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DOE-ES, conforme se lê à peça #126, o que inaugurou a fase externa do procedimento.

Foi oportunizada às empresas/consórcios interessados, a formulação de questionamentos acerca dos termos do Edital N.º 041/2022, sendo que não houve solicitação de esclarecimentos / recursos por parte das empresas/ consórcios.

O procedimento licitatório em sua fase externa cumpriu os requisitos essenciais à sua regularidade, seja com a devida abertura de propostas e disputa de lances apresentadas pelas empresas interessadas em participar do Certame, seja com o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço, nos termos das peças #128 a #153, bem como com o aviso do resultado da licitação, sua adjudicação e homologação, conforme se lê, respectivamente, às peças #160 a #169.

Sendo assim, considerando toda instrução processual feita, pela Diretoria de Gerenciamento de Projetos e de Ações – DIGEP/DER-ES na fase interna do procedimento licitatório, especialmente, quanto ao atendimento às recomendações da UECI/ES e PGE/ES, considerando, ainda, a condução do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação - CPL em sua fase externa, **manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal da contratação** da empresa NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - EPP, prestação de serviços de apoio nos programas de desapropriação e reassentamento necessários para as obras e serviços gerenciados por este Departamento para liberação de frentes de obras de Infraestrutura do DER-ES, objeto do presente Certame.

Vitória/ES, 23 de janeiro de 2023.



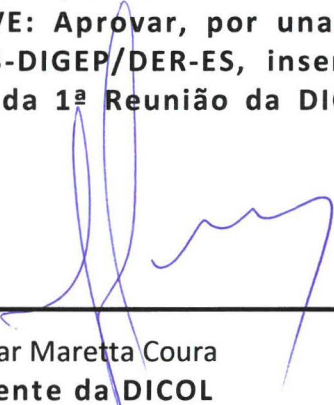
Neomar Antônio Pezzin Junior

DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES – DIGEP/DER-ES

RELATO Nº 007/2023-DIGEP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL N.º 07/2023

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Gerenciamento de Projetos e Ações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 007/2023-DIGEP/DER-ES, inserto nos autos 2022-Z61P4, o qual foi incluído na Ata da 1ª Reunião da DICOL realizada no dia 23/1/2023.



Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL

FÉRIAS

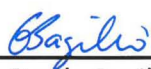


Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL

Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Aurélio Meneguelli Ribeiro
Membro da DICOL



Grace Kelly Breda Bazilio de Souza
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL

FÉRIAS
Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL